



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 23.261/2009

**Súmula:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os elementos de despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.014 – Serviços de Administração Coordenação Geral

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	03104	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	03104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00	03104	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

1101.1236100032.015 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	03104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	03103	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 950.000,00</b>

1101.1236500032.016 – Manutenção e Expansão do Ensino Infantil

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 380.000,00
3.3.90.39.00	03103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 680.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.261/2009

1101.1236100032.017 – Alimentação Escolar – Escola

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

1101.1236700032.018 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00	03103	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	03103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236700032.018 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Reduzida</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00	03104	16567	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 650.000,00
3.1.90.11.00	03103	16566	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 1.130.000,00
3.1.90.13.00	03103	16568	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 70.000,00
3.1.90.16.00	03103	16569	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R\$ 340.000,00
3.1.91.13.00	03103	16676	Obrigações Patronais	R\$ 290.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 2.480.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 1.969/2008 de 10/12/2008.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de dezembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município